

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 505/85.

Eduardo Gomes, 03 dezembro de 1985.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Espirita "TRABALHADORES DA ÚLTIMA HORA", com sede nesta cidade, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Espirita "TRABALHADORES DA ÚLTIMA HORA", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 1985.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário de Administração